

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 22ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 31 DE MARÇO DE 2022, QUINTA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Francisco Djalma da Silva. Presentes o Senhor Desembargador Luís Vitório Camolez e os Senhores Juízes Fernando Nóbrega da Silva, Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Hilário de Castro Melo Júnior. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausentes o Senhor Juiz Marcos Thadeu Matias Mamed (em virtude de férias) e o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às dezesseis horas e quatro minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão (realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020) e cumprimentou os Senhores Membros da Corte, o Senhor Procurador e os servidores deste TRE. Na ocasião, o Senhor Desembargador Francisco Djalma deu boas-vindas ao Senhor Juiz Fernando Nóbrega, desejando-lhe boa sorte. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 21ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 28 de março de 2022, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura.

JULGAMENTOS

Feito: **RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0601057-58.2020.6.01.0004**

Procedência: Cruzeiro do Sul - ACRE

Relator: Desembargador LUÍS VITÓRIO CAMOLEZ

RECORRENTE: OMAR DE ALMEIDA FARIAS

ADVOGADO: JOÃO TOTA SOARES DE FIGUEIREDO FILHO - OAB/AC0002787

ADVOGADO: JONATHAN XAVIER DONADONI - OAB/AC0003390

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Recurso Eleitoral - Prestação de Contas Eleitorais - Candidato ao cargo de Vereador - Cruzeiro do Sul/AC - Eleições 2020.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

Feito: **PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) N. 0600023-89.2022.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Desembargador LUÍS VITÓRIO CAMOLEZ

INTERESSADA: Corregedoria Regional Eleitoral

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Designação de Juiz Eleitoral - Titularidade jurisdicional - 7ª Zona Eleitoral - Feijó/Acre.

Decisão: A_C_O_R_D_A_M os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, com voto do Senhor Presidente, em aprovar a designação do Juiz MARCOS RAFAEL MACIEL DE SOUZA para o exercício da titularidade da jurisdição na 7ª Zona Eleitoral (biênio 2022/2024), nos termos do voto do relator.

Feito: PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) N. 0600027-29.2022.6.01.0000

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Desembargador LUÍS VITÓRIO CAMOLEZ

INTERESSADA: Corregedoria Regional Eleitoral

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Designação de Juiz Eleitoral - Titularidade jurisdicional - 6ª Zona Eleitoral.

Decisão: A_C_O_R_D_A_M os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, com voto do Senhor Presidente, em aprovar a recondução do Juiz GUSTAVO SIRENA para o exercício da titularidade da jurisdição na 6ª Zona Eleitoral (biênio 2022/2024), nos termos do voto do relator.

Por ocasião do julgamento do Recurso Eleitoral n. 0601057-58.2020.6.01.0004, o relator, Senhor Desembargador Luís Camolez, solicitou ao Senhor Desembargador Francisco Djalma que fosse consignada em ata a ausência do Senhor Juiz Matias Mamed, em virtude de férias. Não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Presidente deu as seguintes informações aos Senhores Membros da Corte e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral: 1) que o Plano de Logística Sustentável deste Tribunal foi encaminhado às respectivas assessorias, bem como o Relatório das Atividades ocorridas em 2021, para conhecimento dos Senhores Membros; 2) que foi implantada a nova versão do Título Net, denominada Autoatendimento do Eleitor, que contempla importantes melhorias no serviço prestado ao cidadão pela *Internet*, cuja apresentação está sendo feita em um vídeo institucional, conforme expediente oriundo do Tribunal Superior Eleitoral (TSE); e 3) que o Senhor Juiz Geraldo Fonseca estará em usufruto de férias no período de 4 a 12 de abril do corrente ano. Na sequência, o Senhor Secretário Judiciário, servidor Sandro Roberto Bezerra, após solicitar ao Senhor Presidente, fez o compartilhamento do vídeo institucional do TSE sobre o Autoatendimento do Eleitor, do qual o Senhor Desembargador Francisco Djalma já havia informado, nesta sessão. Compartilhado o vídeo e, como não foi possível aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador ouvirem o áudio – o qual, em teste anterior, antes do início da sessão, estava funcionando corretamente –, o servidor Sandro Roberto Bezerra sugeriu, com a permissão do Senhor Presidente, o encaminhamento do vídeo institucional do TSE pelo *WhatsApp* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador, tendo todos anuído. Após facultada a palavra, o Senhor Juiz Armando Dantas Júnior externou sua satisfação pelo retorno do Senhor Juiz Fernando Nóbrega – na condição de Membro substituto –, dizendo ter certeza de que esta Corte, nas próximas sessões, obterá muito com o seu conhecimento. Por fim, o Senhor Juiz Armando Dantas Júnior desejou boas férias ao Senhor Juiz Geraldo Fonseca. Na mesma linha, o Senhor Desembargador Luís Camolez desejou boas férias ao Senhor Juiz Geraldo Fonseca e saudou o Senhor Juiz Fernando Nóbrega. Ainda com a palavra, depois de informar que, no Tribunal de Justiça do Estado, é relator de um processo que trata do término do biênio de Membro substituto deste Tribunal, apresentou justificativa ao Senhor Presidente no sentido de que não aparece o

seu voto que foi disponibilizado no sistema do TJAC, motivo pelo qual informou que fez solicitação para que fosse certificado nos autos e realizado um rastreamento, a fim de se saber o que aconteceu, tendo em vista a celeridade de tal processo, cuja situação trazia preocupação a todos, principalmente a ele por integrar este Regional. Por fim, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor se colocou à disposição e desejou a todos um bom final de semana. Por sua vez, o Senhor Desembargador Francisco Djalma agradeceu. Em seguida, o Senhor Juiz Hilário Melo Júnior ratificou as manifestações dos demais Membros e desejou boas-vindas ao Senhor Juiz Fernando Nóbrega e bom descanso ao Senhor Juiz Geraldo Fonseca. Finalizando, desejou a todos um bom final de semana. No mesmo sentido, a Senhora Juíza Maha Manasfi deu boas-vindas ao Senhor Juiz Fernando Nóbrega, dizendo ter certeza de que o Magistrado trará grande experiência a esta Corte. Por fim, desejou boas férias ao Senhor Juiz Geraldo Fonseca. Em seguida, o Senhor Juiz Fernando Nóbrega agradeceu a generosa acolhida do Senhor Presidente, dos demais Membros da Corte, do Senhor Procurador, do servidor Ageu Alencar (da ASJUIZ) – que o assessorará durante o período em que integrar este TRE, na condição de substituto – e de todos os servidores da Justiça Eleitoral deste Estado, desejando-lhes saúde e sucesso. Prosseguindo, o Magistrado agradeceu ao Senhor Desembargador Francisco Djalma pela honra de ter sido indicado por esta Corte para atuar como Juiz Auxiliar nas Eleições Gerais de 2022 (a partir de 1º de julho de 2022). Por fim, desejou ao Senhor Juiz Geraldo Fonseca felizes férias, que são pausas para o restabelecimento e o refazimento das forças físicas e emocionais – imprescindíveis para a felicidade interior –, as quais são essenciais para o cumprimento de sua sagrada missão, nas palavras do Magistrado. Sequenciando, o Senhor Juiz Geraldo Fonseca renovou suas felicitações ao Senhor Juiz Fernando Nóbrega – o que já havia feito um pouco antes do início da sessão –, externando, mais uma vez, sua satisfação em tê-lo nesta Corte. Também agradeceu a todos pelas palavras que lhe foram dirigidas, destacando que, apesar de ser um período curto de férias, será revigorante, motivo pelo qual retornará com mais energia e com mais disposição para o trabalho. Por fim, o Senhor Juiz Geraldo Fonseca desejou a todos um bom fim de semana e uma boa tarde. Em seguida, o Senhor Procurador, Doutor Vitor Hugo Teodoro, da mesma forma, desejou novamente boas-vindas ao Senhor Juiz Fernando Nóbrega e boas férias ao Senhor Juiz Geraldo Fonseca. Finalizando, desejou a todos um bom final de semana, muita saúde e sucesso. Antes de finalizar os trabalhos, o Senhor Presidente, mais uma vez, cumprimentou o Senhor Juiz Fernando Nóbrega, desejando-lhe boas-vindas, asseverando que o Magistrado será sempre muito bem acolhido. Na ocasião, novamente desejou ao Senhor Juiz Geraldo Fonseca que aproveite suas férias. Na ausência de outras manifestações, o Senhor Desembargador Francisco Djalma cumprimentou a todos, desejando-lhes uma excelente tarde e um bom final de semana. A próxima sessão jurisdicional desta Corte será realizada (por videoconferência) no dia 5 de abril de 2022, às 15 horas, em conformidade com o Calendário de Sessões. Em seguida, encerrou-se a sessão, às dezesseis horas e vinte e quatro minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargador Francisco Djalma da Silva

Presidente

Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro

Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 06/04/2022, às 15:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Secretario(a)**, em 06/04/2022, às 16:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0487192** e o código CRC **D634C7A8**.